

Assunto Fwd: Ofício Nº 997/2025-CAUMG/PLEN/PRES
De <licitacao@pirapora.mg.gov.br>
Para Fiscalizacao - CAU/MG <fiscalizacao@caumg.org.br>
Data 08/07/2025 14:59



- SEI_0639129__CAUMG__Oficio_997.pdf(~102 KB)

Prezada Lívia,

Segue resposta encaminhada pela Secretaria M. de Projetos e Obras. Esclareço que o edital será retificado, mantendo a data da sessão para o dia 16/07/2025 às 8h.

At.te;

Poliana Martins

Agente de Contratação

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Ofício Nº 997/2025-CAUMG/PLEN/PRES
Data:08/07/2025 10:51
De:seinfo@pirapora.mg.gov.br
Para:Licitacao <licitacao@pirapora.mg.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao Ofício nº 997/2025, por meio do qual o Conselho de Arquitetura e Urbanismo manifesta considerações a respeito do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do estádio municipal, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto à Modalidade e Tipo de Licitação
 - o O Município entende que o objeto da presente licitação — reforma de edificação pública — não se enquadra como serviço técnico especializado com natureza predominantemente intelectual, mas sim como obra de engenharia com escopo claro, padronizável e de execução corriqueira, cujas soluções técnicas estão previamente determinadas.
 - o A adoção de critério de menor preço global se mostra adequada, especialmente por se tratar de contratação baseada em projeto executivo previamente aprovado, com escopo bem definido e quantitativos determinados.
2. O item elencado abaixo do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:
 8. “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (...) 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (...) Da qualificação técnica (...) 8.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade.”
3. O Município reitera seu compromisso com a legalidade, a técnica e a transparência nas contratações públicas, estando aberto ao diálogo institucional com os conselhos profissionais. Contudo, permanece o entendimento técnico de que a licitação em questão está em conformidade com a legislação vigente.
4. Por fim, destaca-se que o objeto não terá nenhuma alteração de valor nem de especificações técnicas.

Atenciosamente,

Luciano Rodrigues Pereira

Secretário Municipal de Projetos e Obras

----- Mensagem original -----

Assunto:Ofício Nº 997/2025-CAUMG/PLEN/PRES
Data:04/07/2025 16:51
De:Fiscalizacao - CAU/MG <fiscalizacao@caumg.org.br>
Para:"seinfo@pirapora.mg.gov.br" <seinfo@pirapora.mg.gov.br>

À Senhora
Poliana Alves Araujo Martins
Agente de Contratação

Senhora Agente de Contratação do Município de Pirapora/MG,

Com cordiais cumprimentos, encaminho em anexo o Ofício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, o qual apresenta considerações referentes ao edital de licitação de Concorrência Eletrônica nº001/2025.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Lívia Coelho/ Assistente de Fiscalização e Atendimento

+55 31 2519-0950 • fiscalizacao@caumg.org.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG

Av. Getúlio Vargas, 447, 9º andar • Funcionários • Belo Horizonte/MG • 30112-020



--



Telefone: (38) 3740 - 6131